



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

PROJETO DE LEI Nº 017/2016 A

Autoria: Manuel Rafael Lemos

Assunto: Denomina logradouro público no "Bairro da Colina do Bugreiro" (Amavry Gomes) Afonso Cláudio/ES.

J.R.V.

= AUTUAÇÃO =

Aos () dias do mês de de 20, eu,
acusou no Protocolo deste Poder Legislativo, o recebimento do Projeto de Lei acima especificado, protocolando-o sob o nº

= CONTROLE DE APRECIÇÃO =

(/ /) = (/ /) = (/ / /)
Expediente Ordem do Dia Redação Final

= DELIBERAÇÕES INTERNAS =

Transformado no Autógrafo de Lei nº /
Encaminhado ao Poder Executivo em: / / , através do Of. nº / 20 - GPCMAC
Data da devolução: / /

SANCIONADO °

☐ Sim ☐ Não

VETADO

☐ Total ☐ Parcial



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº ____/2016.

Afonso Claudio/ES, 05 de dezembro 2016.

EXMO. SR.

ROMILDO VALSEIR ORTOLANI

DD. VEREADOR PRESIDENTE DA CMAC.

NESTA:

Exmo. Presidente,

RECEBEMOS
Em, 05/12/16
1273 (16:53) esprocho
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Anexo ao presente estamos propondo para apreciação e posterior deliberação Plenária de toda Edilidade representativa desta casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, intitulado: **DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO "BAIRRO DA COLINA DO CRUZEIRO" (AMAURY GOMES) AFONSO CLÁUDIO/ES**, referindo-se à citada denominação da Rua 07 (sete) de setembro, situada no referido no Loteamento Residencial Schultz, no Bairro da Colina do Cruzeiro, em nome de **AMAURY GOMES**.

O presente Projeto de Lei visa homenagear o Sr. Amaury Gomes, sua vida profissional foi marcada no cotidiano Afonsoclaudense como cidadão íntegro e altaneiro, de conduta exemplar foi um servidor público modelo, muito criativo, honesto e competente. Foi um grande político, sempre voltado para a classe menos apadrinhada pela sociedade. Batalhando no exercício de suas funções na qualidade de vida dos munícipes.

Desta forma, intermediando reivindicação de familiares e amigos (conforme abaixo assinado anexo), proponho essa denominação e gostaria de contar com o indispensável apoio dos Digníssimos Pares para a aprovação do presente Projeto, aproveitando para reafirmar nossos mais sinceros votos de apreço e especiais considerações.

Atenciosamente

MANUEL RAFAEL CAMPOS

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº _____/2016.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO
"BAIRRO DA COLINA DO CRUZEIRO",
(AMAURY GOMES) AFONSO CLÁUDIO/ES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO
DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas prerrogativas legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada de **AMAURY GOMES**, a Rua 07 (sete) de Dezembro, situada no Bairro da Colina do Cruzeiro, nesta cidade de Afonso Cláudio/ ES.

Parágrafo Único — Com o disposto no caput deste artigo fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: Rua AMAURY GOMES.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio/ES, ____ de _____ de 2016.

MANUEL RAFAEL CAMPOS
Vereador